



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 26 DE
NOVEMBRO DE 2002:-----**

----- Aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dois, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. Sr. Vereador Nelson Teixeira Maltez, estando presentes os Vereadores senhores Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Prof^a. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 09:30 horas, não tendo sido lidas as actas da reunião ordinária de 22 de Outubro de 2002 e extraordinária de 30 de Outubro de 2002, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, as quais foram aprovadas e assinadas. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, justificar as faltas do sr. Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro e do sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Usou da palavra o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva para se referir, em primeiro lugar, ao abandono dos deputados do Partido Socialista da última sessão da Assembleia Municipal tendo o Órgão, por esse motivo, ficado desprovido de quórum para poder funcionar. Disse que esse era um assunto que dizia respeito à Assembleia e por ela devia ser tratado, todavia, apenas pretendia ser informado se os trabalhos tinham prosseguido ou não, parecendo-lhe que sim, até porque havia registo de deliberações. Em segundo lugar, quis dar os parabéns à sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita por ter sido colocada no Agrupamento de Escolas de Mira, tendo assim a vida mais facilitada para se entregar aos assuntos da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal. Por outro lado, disse ter ouvido alguns rumores de que a sr^a. Vereadora tem estado a tempo inteiro na Escola e a meio tempo na Câmara e pretendia ser elucidado. -----

----- No tocante aquilo que se passou na Assembleia Municipal, o sr. Vereador Nelson Maltez informou que, na sequência do abandono da sala por parte da bancada do Partido Socialista os trabalhos tinham sido interrompidos; que, tinha sido colocada a questão à CCR e tinha havido instruções no sentido de que, se no recomeço dos trabalhos fosse verificado quórum, a Assembleia podia decorrer normalmente; que, reiniciados os trabalhos e verificada a existência de quórum, a sessão tinha prosseguido e tinham sido tomadas deliberações e que, não queria acreditar que o abandono, por parte da bancada do PS, tenha tido a ver com a candidatura da Incubadora. -----

----- A sr^a. Vereadora prof^a. Maria de Lurdes Mesquita interveio para responder ao sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, tendo dito que não tinha percebido se o que estava em causa era o facto de estar a tempo inteiro na Escola e a meio tempo na Câmara ou se a questão residia nos dinheiros por si percebidos. Esclareceu que, por enquanto, se encontrava a trabalhar na Escola, com horário completo, até porque os professores do 1^o. Ciclo não tinham meios horários, apesar de estar apenas a ganhar meio horário e estava na Câmara a meio tempo, com o vencimento compatível. Por último, informou que o assunto estava a ser resolvido com o CAE, a DREC e o Advogado do Sindicato. -----

----- Novamente, usou da palavra o sr. Vereador Dr. Agostinho para frisar que, quando levantou o problema da Assembleia Municipal, também não tinha partido do pressuposto de que os deputados tivessem abandonado a sessão para tentarem atrasar a candidatura da Incubadora e acreditava que o motivo não tivesse sido esse. Relativamente ao assunto do exercício de funções da sr^a. Vereadora, disse que apenas queria ser esclarecido porque o trabalho a tempo inteiro pressupunha duas coisas que não podiam ser dissociadas, que eram o trabalho efectivo e o vencimento; que, não conseguia entender como é que um professor do 1^a. Ciclo poderia prestar serviço a meio tempo e como as informações que tinha obtido não o tinham esclarecido devidamente, tinha apresentado ali a questão para que tudo fosse mais claro.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 224, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 829.402,01 € (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dois euros e um cêntimo).-----

----- PAGAMENTOS:-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 2.863a 2.967, na importância global de 284.259,53 € (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos).-----

----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DA ORDEM DE PAGAMENTO N.º. 2803 NA IMPORTÂNCIA DE 3.134,10 €: Ratificar o despacho do Ex.º. sr. Vice-Presidente da Câmara, de 02.11.13, autorizando o pagamento da ordem de pagamento n.º. 2803, na importância de 3.134,10 € (três mil, cento e trinta e quatro euros e dez cêntimos), a “Brindav – Carlos Alberto Pereira Ferrão.”-----

----- RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO N.ºS. 2804, 2805 e 2808 NA IMPORTÂNCIA, RESPECTIVAMENTE, DE 120.00 €, 16.393,36 € E 301,84 €: Ratificar o despacho do Ex.º. sr. Presidente da Câmara, autorizando o pagamento das seguintes ordens de pagamento: n.º. 2804, na importância de 120.00 € (cento e vinte euros), a “Café Restaurante Lagoa Azul.”; n.º. 2805, na importância de 16.393,36 € (dezasseis mil, trezentos e noventa e três euros e trinta e seis cêntimos), a “Touring Futebol Clube” e 2808, na importância de 301.84 (trezentos e um euros e oitenta e quatro cêntimos), a favor de “Cartório Notarial de Mira”.-----

----- EXPEDIENTE: Foram presentes:-----

----- Da **COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA BARRA DE MIRA**, ofício n.º 07/2002, datado de 07-11-2002, solicitando apoio monetário para a realização da “Festa de Natal”. **Deliberado atribuir a verba de € 500 (quinhentos euros).**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOSÉ MARIA MENEZES RELVÃO & FILHOS, Ldª**, ofício datado de 11 de Novembro corrente, remetendo nota de débito relativa a juros de mora, pelo atraso de pagamento, inerentes à obra de “Substituição de Tampas de Saneamento, na Localidade dos Leitões”, no montante de € 769.54 (setecentos e sessenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos). **Deliberado assumir o pagamento da importância de € 769.54 (setecentos e sessenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento.**-----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **FRANCISCO JOÃO DOMINGUES PEREIRA**, residente na Rua das Escolas – Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº 29/02, ao qual foi aplicada a coima de € 500 (quinhentos euros), requerimento solicitando ao abrigo do Dec.Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo Dec.Lei 356/89, de 17 de Outubro, o pagamento da referida coima em 10 (dez) prestações. **Deliberado deferir o pedido, na forma requerida, ao abrigo do disposto no nº. 5 do artº. 88º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro, a pagar mensalmente até ao dia 10 de cada mês.**-----

----- De **VIRGÍLIO JORGE CARVALHEIRO**, residente em Rua da Capela, n.º 19 – Colmeal - Mira, requerimento entrado nestes serviços em 14 de Novembro corrente, solicitando o reembolso relativo à execução, a expensas suas, da caixa do contador de água e canalização até ao passador, bem como da respectiva mão-de-obra. **Deliberado indeferir o pedido, de conformidade com a informação do Engº Responsável por aquele serviço, Engº Jorge Cravo Roxo, datada de 19 de Novembro corrente.**-----

----- De **OLÍVIA SANTOS TOMÁSIO**, residente na Rua do Comércio, nº 37 – Leitões – Mira, requerimento entrado nestes serviços em 14 de Novembro corrente, solicitando o reembolso relativo à execução, a expensas suas, da caixa do contador de água e canalização até ao passador, bem como da respectiva mão-de-obra. **Deliberado indeferir o pedido, de conformidade com a informação do Engº Responsável por aquele serviço, Engº Jorge Cravo Roxo, datada de 19 de Novembro corrente.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **FERNANDO DA SILVA GASP**, residente na Rua do Canto, nº 9 – Ramalheiro – Mira, requerimento entrado nestes serviços em 15 de Novembro corrente, solicitando o reembolso relativo à execução, a expensas suas, da caixa do contador de água e canalização até ao passador, bem como da respectiva mão-de-obra. **Deliberado indeferir o pedido, de conformidade com a informação do Eng.º Responsável por aquele serviço, Eng.º Jorge Cravo Roxo, datada de 19 de Novembro corrente.**-----

----- De **MANUEL EUCLIDES PESSOA DOS SANTOS**, residente no Largo santa marinha, nº 13 - Corujeira – Mira, requerimento entrado nestes serviços em 8 de Novembro corrente, solicitando o reembolso relativo à execução, a expensas suas, da caixa do contador de água e canalização até ao passador, bem como da respectiva mão-de-obra. **Deliberado indeferir o pedido, de conformidade com a informação do Eng.º Responsável por aquele serviço, Eng.º Jorge Cravo Roxo, datada de 19 de Novembro corrente.**-----

----- De **JORGE JESUS ARRAIS**, residente no Largo da Capela, nº1 – Arneiro – Mira, requerimento entrado nestes serviços em 18 de Novembro corrente, solicitando o reembolso relativo à execução, a expensas suas, da caixa do contador de água e canalização até ao passador, bem como da respectiva mão-de-obra. **Deliberado indeferir o pedido, de conformidade com a informação do Eng.º Responsável por aquele serviço, Eng.º Jorge Cravo Roxo, datada de 19 de Novembro corrente.**-----

----- De **HERMÍNIO DE JESUS**, residente na Rua da Capela, nº 66, no lugar do Corticeiro de Baixo, da freguesia de Carapelhos e concelho de Mira, requerimento datado de 12 de Novembro de 2002, solicitando o pagamento do ramal de abastecimento de água à sua habitação, no montante de 158,48 €, em seis prestações mensais, nos termos do art.º 50º do Regulamento de Abastecimento de Água em vigor. **Deliberado deferir a pretensão de conformidade com a informação dos Serviços exarada na petição.**

----- De **SILVÉRIO DE MIRANDA MARQUES**, residente na Rua do Sardão, nº 34, no lugar da Lentisqueira, da freguesia e concelho de Mira, requerimento datado de 13 de Novembro de 2002, solicitando o pagamento do ramal de abastecimento de água à sua habitação, no montante de 158,48 €, em duas prestações mensais, nos termos do art.º 50º do Regulamento de Abastecimento de Água em



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

vigor. **Deliberado deferir a pretensão de conformidade com a informação dos Serviços exarada na petição.** -----

----- De **DIALINA DE OLIVEIRA LOURENÇO**, residente na Rua de Cima, n.º 69, no lugar da Lentisqueira, da freguesia e concelho de Mira, requerimento datado de 15 de Novembro de 2002, solicitando o pagamento do ramal de abastecimento de água à sua habitação, no montante de 158,48 €, em seis prestações mensais, nos termos do art.º 50º do Regulamento de Abastecimento de Água em vigor.

Deliberado deferir a pretensão de conformidade com a informação dos Serviços exarada na petição.

----- De **VIDÁLIA PEREIRA FERREIRA CARAMUJO**, residente na Travessa da Mingôa, n.º 23, no lugar da Corujeira, da freguesia e concelho de Mira, requerimento datado de 18 de Novembro de 2002, solicitando o pagamento do ramal de abastecimento de água à sua habitação, no montante de 158,48 €, em dez prestações mensais, nos termos do art.º 50º do Regulamento de Abastecimento de Água em vigor.

Deliberado deferir a pretensão de conformidade com a informação dos Serviços exarada na petição.

----- De **BENILDE SACRAMENTO SEABRA DOMINGUES**, residente no Marco Soalheiro, n.º 55, no lugar de Mira, requerimento datado de 18 de Novembro de 2002, solicitando o pagamento do ramal de abastecimento de água à sua habitação, no montante de 158,48 €, em dez prestações mensais, nos termos do art.º 50º do Regulamento de Abastecimento de Água em vigor. **Deliberado deferir a pretensão de conformidade com a informação dos Serviços exarada na petição.** -----

----- De **CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA**, residente na Rua do Canto, s/n, no lugar do Ramalheiro, da freguesia e concelho de Mira, requerimento datado de 18 de Novembro de 2002, solicitando o pagamento do ramal de abastecimento de água à sua habitação, no montante de 158,48 €, em seis prestações mensais, nos termos do art.º 50º do Regulamento de Abastecimento de Água em vigor.

Deliberado deferir a pretensão de conformidade com a informação dos Serviços exarada na petição.

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - HASTA PÚBLICA, COM VISTA À ARREMATACÃO DAS BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA - MARCAÇÃO DE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, datado de 18 de Novembro corrente, autorizando a marcação para o dia **20 de Dezembro de 2002, pelas 9.30 horas**, perante o Órgão Executivo, reunido ordinariamente, da realização de uma hasta pública, com vista à arrematação das lojas e bancas do Mercado Municipal da Praia de Mira, adiante designadas: **Loja A – Bar**, com a área de 9,50 m2 e base de licitação fixada em 600 €; **Loja B – Talho**, com a área de 17,30 m2 e base de licitação fixada em 1.100 €; **Loja C – Talho**, com a área de 16,70 m2 e base de licitação fixada em 1.050 €; **Loja D – Talho**, com a área de 15,10 m2 e base de licitação fixada em 950 €; **Bancas n.ºs. 1 a 9 - Peixe Fresco**, com a área de 2,40 m2 e base de licitação fixada em 125 €; **Banca n.º 11 - Pão, queijo e leite**, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 225 €; **Bancas n.ºs. 12 e 13 - Peixe seco**, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 225 €; **Banca n.º 14 – Peixe congelado**, com a área de 4,40 m2 e base de licitação fixada em 330 €; **Bancas n.ºs. 15 a 19 - Pão, Queijo e Leite**, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 225 €; **Bancas n.ºs. 20 a 29 - Frutas e Legumes**, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 225 €; **Banca n.º 30 - Flores**, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 225 €; **Bancas 33 e 34 - Frutas e Legumes**, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 225 €. As condições gerais de arrematação, são as seguintes, face ao respectivo Regulamento em vigor: **1-** O direito de ocupação inicia-se em 01 de Janeiro de 2003, após o cumprimento de todas as formalidades da atribuição das lojas e bancas e caduca em 31 de Dezembro de 2003, não havendo, em caso algum, direito a renovação. **2 -** A adjudicação do direito à ocupação será feita pelo maior lanço obtido na praça, mas esta pode ser suspensa ou anulada, desde que se verifiquem irregularidades que afectem a legalidade do acto, ou se descubra conluio entre os concorrentes. **3 -** 50% do pagamento do preço da arrematação será liquidada no primeiro dia útil a seguir à praça, sob pena de a concessão ficar sem efeito (art.º 14.º). Os restantes 50 % do valor da arrematação serão liquidados durante o mês de Janeiro de 2003. **4 -** O arrematante fica obrigado a proceder, no próprio dia ou no dia seguinte, ao pagamento do Imposto do Selo respectivo, previsto no n.º 3 do Anexo II da Tabela Geral do Imposto de Selo (10 €). **5 -** O valor dos lanços, para efeitos da adjudicação das lojas e bancas é de 5 €. **6-** Na arrematação, 50 % das lojas e bancas serão destinadas a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

residentes no Concelho de Mira, sendo que, em caso de existência das mesmas em número ímpar, o respectivo número será arredondado por excesso. **7** - Assim, serão destinadas só a residentes no Concelho de Mira as lojas A (Bar), B e C (Talho) e as Bancas n.ºs. 1 a 5 (para venda de Peixe Fresco); a banca n.º. 14 (para venda de peixe congelado) as bancas n.ºs. 15, 16 e 17(para venda de pão, queijo e leite); a banca n.º. 12(para venda de Peixe Seco); as bancas n.ºs. 20 a 25 (para venda de Frutas e Legumes) e a banca n.º. 30 (para venda de flores). As bancas 31 e 32, para venda de produtos da terra, serão ocupadas diariamente, através do pagamento a efectuar no local, não sendo, pois, objecto de hasta pública. **8** - Até às 17:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2002, deverão os interessados efectuar prova da sua residência no concelho, através de um dos seguintes documentos actualizados: atestado passado pela Junta de Freguesia; Bilhete de Identidade ou Cartão de Eleitor. Só podem exercer o respectivo direito de concessão os arrematantes que, até àquela data, fizerem prova na Secretaria da Câmara de se encontrar regularizada a sua situação perante a Segurança Social, bem como perante as Finanças, mediante a entrega da Declaração de Rendimentos, nos termos do n.º 1 dos art.ºs. 105.º e 127.º., respectivamente do IRC e do IRS ou, na falta desta, mediante declaração de inscrição no registo/início de actividade na respectiva Repartição de Finanças. **9** - Todas as demais condições são as constantes do Regulamento do Mercado Municipal da Praia de Mira. A planta do edifício do Mercado da Praia de Mira, com indicação das lojas e bancas, encontra-se afixada no átrio da Câmara Municipal de Mira, podendo ser consultada pelos interessados, durante as horas normais de expediente.-----

----- **2 – ANTECIPAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002:** Antecipar para o dia 20 de Dezembro de 2002, a partir das 9:30 horas, a realização da 2ª. reunião ordinária do Executivo Municipal, que deveria ter lugar no dia 24 do mesmo mês, em virtude de ser véspera do dia de Natal e se prever, para essa data, a concessão de tolerância de ponto para a Função Pública.-----

----- **3 - FESTA DE NATAL DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DA AUTARQUIA:** Marcar para o dia 20 de Dezembro de 2002, a partir das 13.00 horas, a realização da Festa de Natal para os membros



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

da Câmara Municipal e funcionários da Autarquia, concedendo a estes últimos tolerância de ponto na parte da tarde do referido dia, à semelhança de anos anteriores. -----

---- 4 – CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE 1 TÉCNICO DE 2ª. CLASSE, A AFECTAR À SECÇÃO DE CONTABILIDADE - AUTORIZAÇÃO EM TERMOS ORÇAMENTAIS - ABERTURA DE INSCRIÇÕES, TENDO EM CONTA A REFERIDA CONTRATAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, datado de 19 de Novembro corrente, autorizando, em termos orçamentais, a contratação, a termo certo, pelo período de 1 ano, susceptível de renovação, até ao limite de dois anos, de 1 Técnico de 2ª. Classe, a afectar à Secção de Contabilidade, com o vencimento mensal líquido correspondente ao índice 285, escalão 1 (€ 884,44) e, do mesmo passo, autorizando, igualmente, a abertura de inscrições, pelo período de 5 dias úteis, tendo em conta a referida contratação. -----

---- 5 – EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO NO SENTIDO DO AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRA NO PATRIMÓNIO ASSOCIATIVO DA ASSOCIAÇÃO DA INCUBADORA DO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: 5.1 - Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, com data de 25 de Novembro corrente, autorizando a emissão de declaração de compromisso no sentido da elevação da participação do Município de Mira no património associativo da Associação da Incubadora do Beira Atlântico Parque e, bem assim, ratificar, igualmente, o conteúdo da referida declaração, cujo texto integralmente se transcreve: “*Declaração: Mário Ribeiro Maduro, Presidente da Câmara Municipal de Mira, declaro que, de acordo com o meu despacho de 25 de Novembro de 2002, esta Câmara Municipal se compromete a efectuar o reforço da sua participação no património associativo da Associação da Incubadora do Beira Atlântico Parque, no montante de 45.000 € (quarenta e cinco mil euros), de forma a manter a sua posição no património associativo em 10%*”; **5.2** - Levar o assunto ao conhecimento do Órgão Deliberativo do Município; **5.3** - O sr. vereador Dr. Agostinho Silva questionou se o aumento de capital não tinha já sido aprovado pelo Executivo, tendo o sr. vereador Nelson Maltez esclarecido que agora se



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tratava do aumento da participação do Município de Mira na Associação da Incubadora, com sede em Mira, da qual são accionistas a Beira Atlântico Parque e a Câmara de Mira. -----

----- **6 – AQUISIÇÃO DE TERRENO, SITO EM MATOS DE FORA, PERTENCENTE A MARIA AURORA MARQUES COELHO E OUTRAS:** Tomar conhecimento do contrato promessa de compra e venda, celebrado em 11 de Novembro de 2002, entre Maria Aurora Marques Coelho, Maria Clara Domingues Coelho Camarneira, Maria Clarisse Domingues Coelho e Celeste Domingues Coelho Pinho e o Município de Mira, referente à compra pela Câmara Municipal de Mira de um prédio rústico, sito em Matos de Fora, lugar da Valeirinha, freguesia e concelho de Mira, composto de mata de acácias, com a área de 2.030 m², confrontando de norte com João Moreira Frajuca, de sul com Rosa Maria Pessoa, de nascente com caminho e de poente com caminho, não descrito na Conservatória do Registo predial de Mira e inscrito na Matriz Predial de Mira sob o artigo rústico n.º 17.209, ao preço de 4,50 €/m², o que perfaz o total de 9.135 € (nove mil, cento e trinta e cinco euros) e, do mesmo passo, conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorgar a consequente escritura pública de compra e venda. -----

----- **7 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 12 de Novembro de 2002 e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **8 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMAS:** **8.1** - Aplicar a coima de **100 € (cem euros)**, cominada no art.º 19º, n.º 1 do Regulamento de Venda Ambulante do Concelho de Mira, a **ADÉRITO BARBOSA MAIA**, residente em Estrada de Mira – Quinta da Azenha – Figueira da Foz, arguido no processo de contra-ordenação n.º 46/02, por ter procedido à venda ambulante



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de diversos artigos, sem ser portador do cartão de vendedor ambulante, emitido pela Câmara Municipal;

8.2 - Aplicar a coima de **2.500 € (dois mil e quinhentos euros)**, cominada no art.º 12º, n.º. 1º do Decreto-Lei nº.93/90, de 19 de Março, a **ELIZABETE AUGUSTA PEREIRA BATALHÃO**, residente na Rua do Cential, n.º 75 - Mira, arguida no processo de contra-ordenação nº.67/02, por ter utilizado uma máquina industrial para o nivelamento do terreno, tendo destruído várias dunas com cerca de um a dois metros de altura e procedido ao abate de alguns pinheiros, em terreno inserido em zona REN – NATURA 2000 e RAN, junto ao terreno/pinhal de uma vizinha, nivelamento esse, que poderá provocar alguns prejuízos, com o desabamento do seu terreno;

8.3 - Aplicar a coima de **500 € (quinhentos euros)**, cominada no artº.98º., n.º. 2º do D.L. nº. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. nº.177/01, de 04 de Junho, a **GENEROSA DOS SANTOS ALCAIDE SILVA ALVES**, residente na Rua Padre Américo n.º 21 – Praia de Mira, arguida no processo de contra-ordenação nº.34/02, por ter levado a efeito obras sem a necessária licença, emitida por esta Câmara Municipal;

8.4 - Aplicar a coima de **500 € (quinhentos euros)**, cominada no artº.98º., n.º. 2º do D.L. nº. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. nº.177/01, de 04 de Junho, a **FRANCISCO JOÃO DOMINGUES PEREIRA**, residente na Rua das Escolas, 33 - Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº.59/02, por ter levado a efeito obras sem a necessária licença emitida por esta Câmara Municipal;

8.5 - Aplicar a coima de **100 € (cem euros)**, cominada no artº.19º., n.º. 1º do Regulamento de Venda Ambulante do Concelho de Mira, a **CRISTINA MARIA VALENTE DA SILVA**, residente em Rua da Estalagem – Sangalhos - Anadia, arguida no processo de contra-ordenação nº.51/02, por ter procedido à venda ambulante de gelados em local proibido pelo Regulamento de Venda Ambulante do concelho de Mira;

8.6 - Aplicar a coima de **250 € (duzentos e cinquenta euros)**, cominada no artº.19º., n.º. 1º do Regulamento de Venda Ambulante no concelho de Mira, a **JOAQUINA CACHE BARBOSA**, residente em Bairro da Bela Vista, n.º 5 – E – Figueira da Foz, arguida no processo de contra-ordenação nº.47/02, por ter procedido à venda ambulante de diversos artigos sem ser portadora do cartão de vendedor ambulante, passado pela Câmara Municipal de Mira.;

8.7 - Aplicar a coima de **250 € (duzentos e cinquenta euros)**, cominada no artº.19º., n.º. 1º do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento de Venda Ambulante no Concelho de Mira, a **MARIA NATÁLIA FERREIRA**, residente em Rua dos Entendidos, nº3 – Abrunheira - Coimbra , arguida no processo de contra-ordenação nº.57/02, por ter procedido à venda ambulante de gelados em local proibido pelo Regulamento de Venda Ambulante do Concelho de Mira. Informar os arguidos que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **8.8** - Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira.-----

----- **9 - PROCESSO DE CONTRA - ORDENAÇÃO nº. 58/02, EM QUE É ARGUÍDO JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS MARQUES – APLICAÇÃO DE COIMA: 9.1** - Aplicar a coima de **500 € (quinhentos euros)**, cominada no artº.98º., n.º. 2º do Dec-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, a **JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS MARQUES**, residente em Trav. Costa do Mar, nº7 – Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº.58/02, por ter levado a efeito obras sem a necessária licença emitida por esta Câmara Municipal. Informar o arguido que a condenação transita em julgado, tornando-se exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **9.2** - Ordenar o pagamento da coima no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo deve comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira; **9.3** – O sr. vereador Dr. Agostinho chamou a atenção para a necessidade de serem revistas todas as esplanadas da Praia de Mira, muitas delas a ocupar quase todo o espaço de passeio,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

obrigando os transeuntes a circular pela estrada, do mesmo passo que disse ser apologista da existência de esplanadas em material amovível. O sr. vereador Nelson Maltez concordou que os passeios estavam demasiado ocupados, quer com esplanadas, quer com artigos de comércio, daí que se estivesse a tentar que fosse respeitado um espaço mínimo de área liberta, para que os peões pudessem circular em segurança. No tocante ao caso em apreço, foi da opinião que não era situação que pudesse ser legalizada, pelo que o infractor deveria repor o passeio na sua forma original.-----

----- **10 - PROCESSO DE CONTRA - ORDENAÇÃO n.º42/02, EM QUE É ARGUÍDO JOÃO DE JESUS MINGATOS E HERDEIROS – APLICAÇÃO DE COIMA: 10.1** - Aplicar a coima de **2.500 € (dois mil e quinhentos euros)**, cominada no art.º 59º, n.º1 - alínea a), do Dec-Lei n.º 270/01, de 06 de Outubro, a **JOÃO DE JESUS MINGATOS E HERDEIROS**, residente na localidade da Lagoa, arguido no processo de contra-ordenação n.º 42/02, por ter destruído o coberto vegetal e extraído do interior de uma mata areia fina, com a utilização de uma máquina giratória, sem possuir licença passada pela Câmara Municipal de Mira. Informar o arguido que a condenação transita em julgado, tornando-se exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do artº. 59º. do D.L. n.º. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. n.º. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **10.2** - Ordenar o pagamento da coima no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo deve comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira; **10.3** – A presente deliberação foi tomada com 3 votos a favor, por parte dos srs. Vereadores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva e José Alberto dos Santos Mesquita e duas abstenções por parte dos srs. Vereadores Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro, por não ter acompanhado o processo e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita, que justificou a sua posição por ter sido apanhada de surpresa e não ter condições para se poder pronunciar.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **11 - PROCESSOS DE CONTRA - ORDENAÇÃO n.ºs .53, 54, 55, 56 e 60/02, EM QUE É ARGUÍDA BERTA VALENTE DIAS DA CONCEIÇÃO – APLICAÇÃO DE COIMA – CÚMULO**

JURÍDICO: 1.1 - Aplicar, por cúmulo jurídico, a coima de **250 € (duzentos e cinquenta euros)**, cominada no art.º19º, n.º1, do Regulamento de Venda Ambulante do Concelho de Mira a **BERTA VALENTE DIAS DA CONCEIÇÃO**, residente na Rua da Estalagem – Sangalhos – Anadia, arguida nos processos de contra-ordenação n.ºs 53, 54, 55, 56 e 60/02, por ter procedido à venda ambulante de gelados em local proibido pelo Regulamento de Venda Ambulante e não ser possuidora do respectivo cartão de venda ambulante, emitido pela Câmara Municipal de Mira. Informar a arguida que a condenação transita em julgado, tornando-se exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do art.º. 59º. do D.L. n.º. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo art.º. 1º. do D.L. n.º. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso a arguida e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **11.2** - Ordenar o pagamento da coima no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo deve comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira.-----

----- **12 – PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO – ADMOESTAÇÃO - ARQUIVAMENTO:**

12.1 - Não aplicar qualquer coima ao infractor abaixo identificado, arguido no processo de contra-ordenação indicado e do mesmo passo, de conformidade com o disposto no art.º. 51º. do D.L. n.º. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo D.L. n.º. 244/95, de 14 de Setembro, admoestar o mesmo arguido, tornando-o ciente, por escrito, de que se os factos que deram origem à contra-ordenação, voltarem a repetir-se, os mesmos não poderão ser apreciados como contra-ordenação: proc.º. n.º. 49/02 em que é arguido **FRANCISCO JORGE RIBEIRO PAUSEIRO**, residente em Rua Cidade de Viseu n.º 28 – Praia de Mira, por violação do disposto no art.º. 12º., n.º. 1 do D.L. n.º. 317/85, de 02 de Agosto, pelo facto de possuir, na via pública, um animal de raça canina, de nome “SAX”, sem que o mesmo estivesse munido de açaímo ou trela **12.2** - Ordenar o arquivamento do referido processo de contra-ordenação.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

12.3 - O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, interveio para chamar à atenção para o facto de, especialmente na Praia de Mira, deambularem inúmeros cães vadios, o que, em seu entender, carecia de uma intervenção rápida por parte da Câmara Municipal, designadamente do Veterinário Municipal. Reconheceu que o problema não era de fácil resolução, dadas as dificuldades existentes no tocante à construção de um canil municipal, desde logo com os entraves verificados, já no anterior executivo, com a desafecção de terreno para esse efeito. Todavia, o problema era crescente e estava já em causa a saúde pública e a segurança das pessoas, designadamente das crianças, pelo que urgia que fossem tomadas medidas, tendentes ao seu saneamento e lembrou da possibilidade de construção do canil junto à ETAR do Casal S. Tomé. O sr. Vereador Prof. Luis Carlos Balseiro informou que a Câmara Municipal estava atenta ao problema e tinham sido já efectuadas algumas diligências no sentido de colmatar a situação, desde logo, por contactos com o Veterinário Municipal, tendo-se aventado até a hipótese de, na impossibilidade de construção, a curto prazo, do canil municipal, serem capturados os animais e retidos durante alguns dias para, depois, na eventualidade dos mesmos não serem reclamados pelos respectivos donos, se proceder ao seu abate; que, tudo isto eram apenas hipóteses, no sentido da resolução do problema, mas que a Câmara Municipal se via, de momento, impossibilitada de solucionar a questão, face à inexistência de local apropriado para o efeito; que, mesmo assim, estavam a ser envidados todos os esforços no sentido de se ultrapassar o problema. -----

----- 13 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A AFECTAR AO PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO CENTRO – MEDIDA 3.13 (AMBIENTE) DO III QCA – ADJUDICAÇÃO: 13.1 - Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista à aquisição de 2 computadores pessoais, a afectar ao projecto de Conservação e Valorização do Património Natural, ratificar o despacho do Ex.º sr. Vice-Presidente, de 02.11.20, autorizando a adjudicação do aludido fornecimento à firma “Reverdata, Ld.ª”, com sede em Cabeço – Mira, pelo preço de 1.990,00 € (mil, novecentos e noventa euros), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 02.11.14; **13.2** - Adjudicar à firma “XENAX – Equipamentos e Serviços, Ld.ª”, de Coimbra, através da Direcção-Geral do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Património (Central de Compras do Estado), o fornecimento de 1 impressora Xerox Phaser 6200 DP, pelo preço de 2.642,35 € (dois mil, seiscentos e quarenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 25 de Novembro corrente; **13.3** – Adjudicar à firma “Prológica – Sistemas Informáticos, S.A.”, através da Central de Compras do Estado, o fornecimento do seguinte software e hardware: 2 licenças de utilização do Office XP (incluindo 2 Office XP Pro/FrontPage Win32 Por OLP-AGOVT e 1 Office XP Pro/FrontPage Ent Win32 Por Disk Kit), pelo preço de 1.040,33 € (mil e quarenta euros e trinta e três cêntimos), a acrescer de IVA; 1 Project 2002 Win32 Eng CD, pelo preço de 555,41 € (quinhentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos), a acrescer de IVA; 1 licença de utilização de CorelDRAW Graphics SUITE, pelo preço de 454,23 € (quatrocentos e cinquenta e quatro euros e vinte e três cêntimos), a acrescer de IVA; 1 CorelDRAW Graphics Suite Media Pack, pelo preço de 28,33 € (vinte e oito euros e trinta e três cêntimos), a acrescer de IVA; 1 máquina fotográfica HP Photosmart 850 (incluindo conjunto acessórios, Placa Secure Digital 128 Mb Kingston e base de ancoragem), pelo preço de 797,60 € (setecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), a acrescer de IVA e 1 HP SCANJET 5500 C, pelo preço de 293,45 € (duzentos e noventa e três euros e quarenta e cinco cêntimos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 25 de Novembro corrente. -----

-----14 – APOIO À MUNICÍPE CARENCIADA D. MARIA LUÍSA ROCHA TEIXEIRA

REBELO: Tomar conhecimento da situação de carência da Muncípe D. Maria Luisa Rodrigues Coelho da Rocha Teixeira Rebelo, residente no Bairro do Arieiro, n.º 22 – Carromeu – Mira e, do mesmo passo, apoiar a execução de obras de beneficiação a levar a efeito na respectiva habitação, mediante o pagamento dos materiais de construção no valor de 905,50 € (novecentos e cinco euros e cinquenta cêntimos), face à informação social, constante do processo e de conformidade com a estimativa orçamental elaborada pelos Serviços em 02.11.22.-----

----- 15 – PAGAMENTO DE DESPESAS EFECTUADAS POR ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS,

DURANTE O MÊS DE JULHO/2002: 15.1 – Aprovar uma proposta da senhora Vereadora Prof. Maria



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de Lurdes Domingues Mesquita, no sentido da atribuição de uma verba, no montante de € 1.500 (mil e quinhentos euros), ao **Lagonense Futebol Clube**, destinada a obviar as despesas com organização e apoio logístico, respeitante a provas desportivas levadas a cabo, durante o mês de Julho, por aquele Clube; **15.2.** – Aprovar uma proposta da senhora Vereadora Prof. Maria de Lurdes Domingues Mesquita, no sentido da atribuição de uma verba, no montante de € 750 (setecentos e cinquenta euros), ao **Clube Recreativo Caça e Pesca “ Sol Nascente**, destinada a obviar as despesas, com organização e apoio logístico e respectivos prémios, respeitante a provas desportivas levadas a cabo, durante o mês de Julho, por aquele Clube; **15.3.** – Aprovar uma proposta da senhora Vereadora Prof. Maria de Lurdes Domingues Mesquita, no sentido da atribuição de uma verba, no montante de € 2250 (dois mil duzentos e cinquenta euros), ao **Clube Domus Nostra**, destinada a obviar as despesas, com organização e apoio logístico, respeitante a provas desportivas levadas a cabo, durante o mês de Julho, por aquele Clube; **15.4** - O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva questionou se as actividades referidas não teriam sido realizadas durante os festejos de S. Tomé, tendo a sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita respondido afirmativamente, pelo que o sr. vereador Dr. Agostinho concluiu que, desta forma, tais despesas não seriam contabilizadas nas contas das Festas de S. Tomé/2002. -----

----- **16 – CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, COM VISTA À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE LANCILAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CRECHE, NO SEIXO – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE – ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Vitor Almeida & Filhos, S.A.”, pelo preço de 20.526.00 € (vinte mil, quinhentos e vinte e seis euros), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 02.10.25. ---

----- **17 – PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO, COM CONSULTA, COM VISTA À EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NO CEMITÉRIO DA LENTISQUEIRA – ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao ajuste directo, com consulta, com



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Ld^a.”, pelo preço de 9.881,70 € (nove mil, oitocentos e oitenta e um euros e setenta cêntimos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 02.11.19.-----

----- 18 – MEDIÇÃO FINAL DA EMPREITADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PISCINA

MUNICIPAL DE MIRA: 18.1 - Tomar conhecimento da medição final da empreitada da obra de construção da Piscina Municipal de Mira e, bem assim, da existência de alguns trabalhos já executados e não contabilizados, relacionados no mapa de medições anexo à informação da DOM, de 02.11.25; **18.2** - Aprovar o mencionados trabalhos, levados a efeito pela firma adjudicatária da obra “Ramos Catarino, S.A.”, no montante de 115.168,85 € (cento e quinze mil, cento e sessenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos), a acrescer de IVA, correspondente a 5% do valor global da empreitada (2.317.040,82€), de conformidade com a supra referida informação da Divisão de Obras Municipais. -----

----- 19 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA

PRAIA DE MIRA – TRABALHOS A MAIS: Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada mencionada em epígrafe, designadamente a execução de betonilha de regularização para assentamento de pavimentos, trabalhos esses a levar a efeito pela firma adjudicatária da obra, “Construções Marvoense. Ld^a.”, pelo preço de 9.636 € (nove mil, seiscentos e trinta e seis euros), correspondente a 3% do valor global da empreitada (342.869 €), de conformidade com a informação da DOM, de 02.11.25. -----

----- 20 – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DE DIVERSAS

EMPREITADAS POR MOTIVOS DE CONTRATOS ADICIONAIS: Autorizar a prorrogação graciosa dos prazos de execução de diversas empreitadas, por motivos de contratos adicionais, referentes a trabalhos a mais aprovados em devido tempo, por 30 dias, após a data de assinatura do último contrato adicional, de conformidade com a informação da DOM, de 02.11.25, designadamente: “Recuperação e ampliação da Escola Primária Tipo Beira Litoral, na Vila de Mira”, “Ampliação da Pré-escola da Praia de Mira”, “Infra-estruturas de energia eléctrica, com vista à alimentação dos edifícios de Cinema, Extensão



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de Saúde e Mercado da Praia de Mira”, “Execução de infra-estruturas do Núcleo B, da Unidade X, da Zona A de 2ª. residência da Praia de Mira – 1ª. fase”, “Execução do percurso Pedonal e Cicloturístico”, “Execução do Arranjo Urbanístico do largo da feira de Portomar – 1ª. fase”, “Execução do largo da Corujeira”, “Construção do Edifício da Casa da Música”, “Abastecimento de Água ao Sector Nascente do Concelho de Mira – 4ª. fase”, “Beneficiação de arruamentos em Leitões, Colmeal, Cavadas, Ramalheiro e Arneiro – Arruamentos Principais”, “ Recuperação de arruamentos no concelho danificados pelas chuvas”, “Pavimentação e lancilagem dos arruamentos do jardim de acesso ao Centro Cívico”, “Execução do Mercado de Mira”, “Execução do Posto Médico e Salão Polivalente da Lentisqueira” e “Construção da Piscina Municipal de Mira – 2ª. fase”.-----

----- **21 – MEDIÇÃO FINAL NA EMPREITADA DE REPARAÇÃO DE ESGOTOS PLUVIAIS E AQUEDUTOS DANIFICADOS PELAS CHUVAS:** Tomar conhecimento da medição final da empreitada de reparação de esgotos pluviais e aquedutos danificados pelas chuvas e, bem assim, aprovar a execução de trabalhos a mais, levados a efeito pela firma adjudicatária da obra “Carrintas – Sociedade de Construção e Obras Públicas, Lda.”, no montante de 1. 336,45 € (mil trezentos e trinta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos), a acrescer de IVA, correspondente a 8% do valor global da empreitada (16.475,79€), de conformidade com a informação da Divisão de Obras Municipais, de 02.11.25.-----

----- **ENCERRAMENTO:**-----
----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:15 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
